



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 284) DE 10 DE agosto DE 2.007

Projeto de Lei nº 035/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº
2.791/06, L.D.O. 2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO,
SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.791/06, que trata do L.D.O 2007, para o exercício
de 2.007, as seguintes Metas;

- Recursos para a Liga Municipal de Futebol no valor de R\$ 35.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afiscada no mural
da Câmara Municipal,
em 10.08.2007. Neg